



Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal - CAJU

Brasília, 1º a 5 de março de 2021 - Nº 415

STF reafirma jurisprudência sobre não cabimento de ação rescisória por mudança de entendimento

Relator considera inconstitucional limitação territorial de sentenças em ação civil pública

Repetitivos e IAC Organizados por Assunto inclui julgamento sobre tempo de atividade especial dos vigilantes

Cabe ao juízo da recuperação decidir sobre penhora do patrimônio de empresa que também enfrenta execução fiscal

Apreensão de veículo usado em infração ambiental independe de uso exclusivamente ilícito

Policiais devem gravar autorização de morador para entrada na residência, decide Sexta Turma

Prazo para pedir danos morais por exposição ao DDT conta da ciência de seus malefícios pelo agente de saúde

<u>Tribunal registra mais de 631 mil decisões em regime de trabalho remoto</u>

<u>Turma Nacional de Uniformização afeta cinco temas como</u> <u>representativos da controvérsia</u>

TNU decide que inexiste prazo prescricional decorrente de morte de militar

Inscrições abertas para o Módulo IV do Curso Modular em Laboratório de Inovação, Centro de Inteligência e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Informativo STF - № 1006

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, o tema escolhido é a gestão judicial, com a apresentação de variados artigos abordando estudos, estratégias e técnicas para enfrentar o enorme volume processual nas instâncias do Poder Judiciário brasileiro. Solicite a pesquisa pelo e-mail <u>caju@cjf.jus.br</u>.

Gestão judicial

Conheça a <u>CAJU</u>

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique <u>aqui</u>

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.

remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.